



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/12/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de dezembro de 2021, tomou a seguinte deliberação: -----

“03.01 - AÇÃO SOCIAL - APOIO INDIRETO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENALVA DO CASTELO - DESPESAS COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS CRIANÇAS - CATL (CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES) - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, a solicitar um subsídio para apoiar os encargos com as atividades desenvolvidas pelas crianças - CATL; -----

Considerando que a Câmara Municipal está atenta às necessidades do concelho, nomeadamente, com todas as ações que procurem uma melhoria do bem-estar das pessoas, prioritariamente, as mais desprotegidas; -----

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, visa ser uma instituição de referência na área da solidariedade social e que aposta em oferecer aos seus utentes, a prestação de serviços humanizados, pautados pela excelência e por elevados níveis de qualidade e ética profissional, assegurando a melhoria das condições e da qualidade de vida, em particular, dos mais desfavorecidos; -----

Assim e tendo em conta o atrás mencionado, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir o subsídio mil e quinhentos euros, à Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo, destinado a compartilhar os custos decorrentes daquelas atividades.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,